

# PROMOÇÃO DE ANIVERSÁRIO “MINUTO DE COMPRA GRÁTIS”

## 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

### 1.1 - Empresas Mandatárias:

**MULTI ANGRA MERCADO LTDA**, com matriz situada na Rua Ilha Grande nº 43, Ribeira, Angra dos Reis – RJ, CEP 23937-060, CNPJ nº 07.056.052/0001-29, Filial 1, localizada na Rua Itaperuna, nº 43, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, CEP 23934-165, CNPJ nº 07.056.052/0002-00, Filial 2, localizada na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 173, Centro, Angra dos Reis – CEP 23900-650, CNPJ nº 07.056.052/0003-71;

**MULTI ANGRA 3 MERCADO LTDA**, localizada na Rua do Comércio, nº 59, Centro, Angra dos Reis – CEP 23900-560, CNPJ nº 37.070.173/0001-96; Filial 1, localizada na Rua José Belmiro da paixão, nº 56, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – CEP 23906-425, CNPJ nº 37.070.173/0002-77; Filial 2, localizada na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, nº S/N, Nova Angra, Angra dos Reis – CEP 23933-000, CNPJ nº 37.070.173/0006-09; Filial 3, localizada na Rua Educação, nº S/N, Campo Belo, Angra dos Reis – CEP 23932-545, CNPJ nº 37.070.173/0005-10; E Filial 4, localizada na Rua Doutor Bastos nº 62, Centro, Angra dos Reis – CEP 23900-080, CNPJ nº 37.070.173/0004-39;

**MULTI PEREQUÊ MERCADO LTDA**, CNPJ nº 16.867.736/0001-00, localizada na Rua Francisco Magalhães de Castro, nº 408, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, CEP 23954-210;

**MULTI PARATY MERCADO LTDA**, com matriz situada na Rua 21, s/nº, Lote 01, Bananal, Paraty – RJ, CEP 23970-000, CNPJ nº 07.126.663/0001-04, e Filial 1, localizada na Rua Dr. DerliEllena, nº 239 – lote 133-1 quadra 06, Paraty-RJ, CEP 23970-000, CNPJ nº 07.126.663/0002-87;

2 - **MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhada a Sorteio

3 - **ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Angra dos Reis/RJ e Paraty/RJ

4 - **PERÍODO DA PROMOÇÃO:** 16/09/2022 a 07/11/2022

5 - **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 16/09/2022 a 31/10/2022

6 - **CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:** A promoção é destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, brasileiras, residentes e domiciliadas em território nacional e validamente inscrita no Cadastro da Pessoa Física perante a Receita Federal.

Inicialmente, o cliente que desejar participar deverá acessar o site [www.redemarket.net](http://www.redemarket.net), realizar seu cadastro e aceitar os termos da promoção, o qual deverá obrigatoriamente conter (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) CPF, (d) data de nascimento e (e) telefone celular (com DDD).

O cliente deve fazer seu cadastro no Portal Ciente Plus (<https://redemarket.net/rede-market-plus/>) para poder participar do sorteio, caso contrário, não conseguirá ter acesso ao número da sorte.

A cada R\$100,00 (cem reais) em compras o cliente ganhará um “número da sorte” para participar da promoção. Compras menores que R\$100,00 (cem reais) ou não múltiplas de R\$100,00 (cem reais) (residual) serão armazenadas e somadas nas próximas compras do cliente para composição dos valores.

É obrigatório a identificação do cliente pelo CPF nos caixas, assim como o cadastro do cliente no sistema de Cadastro, fornecendo CPF, Nome, Endereço, CEP e aceite no regulamento da campanha.

Clientes que realizarem as suas compras pelo e-commerce próprio da mandatária Rede Market Fácil também participarão da promoção.

Caso todos os “números da sorte” sejam distribuídos antes da data prevista para o término de período da Promoção, esta será considerada como encerrada, sendo os clientes informados mediante comunicação na loja.

Os “números da sorte” serão obtidos somente pela internet no Portal Cliente Plus, após realização do cadastro pessoal e aceite da promoção.

Será obrigatório o preenchimento de todos os dados cadastrais apresentados nos itens acima, sendo que, ao finalizar o processo de cadastramento, aparecerá automaticamente na tela a confirmação da inscrição e pode levar até 24 horas para aparecer no acesso do cliente dentro do site da promoção.

Não haverá limite de “número da sorte” por participante, podendo cada um concorrer com quantos desejar, desde que atendidas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez nesta promoção.

Caso o contemplado já tenha sido premiado anteriormente, será apurado um novo contemplado.

Será gerado 1 (um) “número da sorte” adicional, para cada produto adquirido das marcas participantes, cuja relação completa estará no site da promoção (www.redemarket.net), assim que os valores de todas as compras realizadas até o momento atingirem R\$100,00 (cem reais).

Reforçando, no cenário do não atingimento do valor de compras em R\$100,00 (cem reais) e com produtos da Marca Participante, este “número da sorte” será armazenado em uma carteira digital vinculada ao Portal Cliente Plus. E quando o valor desta compra ou residual for utilizado em uma próxima compra para compor o R\$100,00 (cem reais), será gerado o “número da sorte” de forma retroativa, obedecendo a regra 1 (um) produto da Marca Participante = 1 “número da sorte”.

As marcas participantes, assim como os produtos participantes, estarão sinalizadas no ponto de vendas e nos materiais de divulgação da campanha para facilitar o conhecimento dos clientes aos produtos participantes.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 100**

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000**

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

**9.1 – PRIMEIRO SORTEIO**

**9.1.1 – DATA DA 1ª APURAÇÃO: 03/10/2022 20:00**

**9.1.2 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/09/2022 00:00 a 30/09/2022 23:00**

**9.1.3 - DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/10/2022**

**9.1.4 - ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ilha Grande NÚMERO: 43 BAIRO: Ribeira MUNICÍPIO: Angra dos Reis UF: RJ CEP: 23937-060**

**9.1.5 - LOCAL DA APURAÇÃO: Administração**

**9.1.6 - PRÊMIOS:**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Séria Inicial	Série Final	Ordem
11 SORTEIOS	1 minuto de compra grátis, sendo permitido apenas 2 itens iguais de cada produto referenciados pelo código de barras	indeterminado	indeterminado	1	99	1

## 9.2 – SEGUNDO SORTEIO

9.2.1 - DATA DA 2ª APURAÇÃO: 07/11/2022 20:00

9.2.2 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/09/2022 00:00  
a 31/10/2022 23:00

9.2.3 - DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2022

9.2.4 - ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ilha Grande NÚMERO: 43  
BAIRRO: Ribeira MUNICÍPIO: Angra dos Reis UF: RJ CEP: 23937-060

9.2.5 - LOCAL DA APURAÇÃO: Administração

### 9.2.6 – PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Séria Inicial	Série Final	Ordem
11	1 minuto de compra grátis, sendo permitido apenas 2 itens iguais de cada produto referenciados pelo código de barras	indeterminado	indeterminado	1	99	1

**10- VALOR DOS PRÊMIOS:** O valor total da promoção é equivalente a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

10.1 – O valor total da promoção foi fixado com base em média de compras realizadas em 1 minuto, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada prêmio, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, de acordo com as compras realizadas pelos premiados.

### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

O participante deverá acessar o site <https://redemarket.net/redemarket-plus/>, fazer seu login e consultar seu(s) número(s) da sorte, com o(s) qual(is) concorrerá atrelado(s) ao sorteio da Loteria Federal dos dias 01/10/2022 e 05/11/2022.

O(s) número(s) da sorte ficarão disponíveis em até 24 (vinte e quatro) horas após a compra identificada com o CPF no caixa e durante todo o período da campanha.

**11.1- Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**11.2 - SÉRIE:** Serão emitidas 10 séries numeradas de 0 a 9, cada uma delas composta por 100000 números.

**11.3 - ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**11.4 - NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 (sete) números, considerado contemplado o número da sorte composto por 07 (sete) algarismos subsequentes, que compõem o número formado pela 1ª dezena do 1º Prêmio e 2º Prêmio (correspondente à série), seguido do elemento sorteável, sendo as 1ªs (primeiras) unidades dos 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio 1 2 3 4 5

2º prêmio 0 5 4 3 7

3º prêmio 1 3 5 8 6

4º prêmio 0 2 3 2 9

5º prêmio 1 5 4 5 8

Exemplo do número da sorte extraído: 4357698.

**11.5 - Regra de apuração do Contemplado:** para determinação do contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

**11.6 Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Exemplo de número imediatamente superior ao sorteado: 4357699.

Exemplo de número imediatamente inferior ao sorteado: 4357697.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

**11.7 - Distribuição dos elementos sorteáveis:** A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória

**12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:** Somente serão válidos os números da sorte que preencham todos os requisitos de participação, sendo certo que o não atendimento de quaisquer das seguintes condições acarretará a desclassificação imediata do participante, como por exemplo:

(a) cadastros com dados informados incorretamente e/ou insuficientes para a identificação do ganhador ou compras realizadas antes do período da promoção;

(b) cupons de participantes que tenham agido de forma fraudulenta e/ou por meios escusos e/ou ilícitos para a obtenção de cupons e/ou consolidação da participação;

(c) que pertencerem à pessoas impedidas de participar e, ainda;

(d) cupons que não tenham atendido a todas as condições de participação dispostas no Regulamento. Caso o participante seja excluído, será selecionado um novo número da sorte dentro das condições válidas estabelecidas nesta promoção, nos termos citados.

O participante será excluído imediatamente da promoção em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

Estão impedidos de participar da promoção:

(i) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade;

(ii) pessoas jurídicas;

(iii) gestores, sócios, diretores, executivos e funcionários das mandatárias, da empresa aderente ou de empresas do mesmo grupo econômico ou, ainda, empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização da promoção. A mandatária providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

**13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Os resultados serão divulgados no site da promoção e redes sociais da Rede Market, sendo divulgado os números da sorte contemplados juntamente com os nomes dos contemplados, por todo o prazo da promoção e após o seu término, por prazo não inferior a 15 dias úteis.

**14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:** O contemplado deverá apresentar o documento original do RG, CPF ou CNH documentação comprobatória de sua identidade.

O prêmio deve ser retirado pelo vencedor ou pelo seu representante legal. Os prêmios não serão entregues em outro local sob qualquer hipótese.

Os participantes contemplados deverão, no ato do recebimento dos prêmios, assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.

O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização do seu nome, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da apuração, assim como os participantes não contemplados autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para as Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, as Promotoras são expressamente vedadas de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

A Promotora se compromete a seguir as normas da LGPD com relação aos dados coletados, fazendo a utilização dos mesmos única e exclusivamente para a o sorteio e questão, sendo possível a solicitação de exclusão dos dados por meio de solicitação direcionada para o e-mail (indicar e-mail da empresa)

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:** O regulamento constará de forma clara e precisa no site da promoção [www.redemarket.net](http://www.redemarket.net).

**Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas destiladas, fumo e seus derivados** não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

Também não fazem parte da promoção as bebidas alcoólicas confinadas, que são àquelas que dependem de autorização de funcionário para serem retiradas, por ficarem, constantemente, trancadas em armário da área de venda.

Durante o minuto de compra o ganhador poderá retirar apenas 02 itens de cada produto, referenciado pelo código de barras.

O ganhador não poderá receber ajuda de terceiros para fazer as compras durante o minuto de compra, devendo participar sozinho.

Os números da sorte serão obtidos, portanto, somente pela internet, após realização do cadastro pessoal e aceite da promoção. Será obrigatório o preenchimento de todos os dados cadastrais apresentados nos itens acima, sendo que, ao finalizar o processo de cadastramento, aparecerá automaticamente na tela a confirmação da inscrição e pode levar até 24hs para aparecer no acesso do cliente dentro do site da promoção.

Não haverá limite de número da sorte por participante, podendo cada um concorrer com quantos desejar, desde que atendidas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) cupons fiscais emitidos antes ou depois do período de participação desta promoção, considerado este o período de compras.

Não será permitida a transferência de número da sorte para terceiros, sendo ele(s) válido(s) somente para o CPF cadastrado. Caso o cupom fiscal da compra seja cancelado, ele será automaticamente desclassificado de participar ou ser contemplado na promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes da mandatária.

**O ato de cadastrar e participar é a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.**